



LEI Nº 612/2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 695.781,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 695.781,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e um reais), no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0004 - Programa de Educação
1054 – Aquisição e execução de kit de Laboratórios de aprendizagem criativa.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$
515.781,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$
180.000,00
FR:1199 – Exercício Corrente - Recursos Oriundos de Precatórios do FUNDEF

TOTAL R\$ 695.781,00

Art. 2º - Para ocorrer à cobertura das dotações a que se refere o Artigo 1º desta lei, a luz do previsto na Lei Federal 4.320/64, serão anuladas, total ou parcialmente, as dotações abaixo especificadas, constantes do orçamento vigente com a seguinte providencia:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
02.006 – Secretaria de Educação



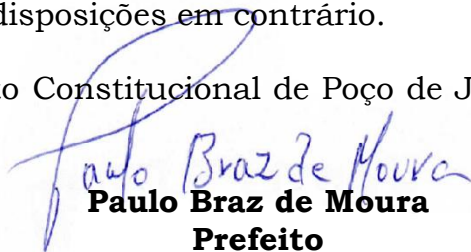
12 – Educação		
361 – Ensino Fundamental		
0004 - Programa de Educação		
1006 - Construções e Ampliações de Unidade de Ensino Fundamental		
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R\$
80.000,00		
FR:15750000 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
	TOTAL	R\$ 80.000,00
2.000 – PODER EXECUTIVO		
02.006 – Secretaria de Educação		
12 – Educação		
361 – Ensino Fundamental		
0002 - Programa de Gestão Administrativa do Poder Executivo		
2023 - Atividade do ensino Fundamental		
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas		R\$
100.000,00		
FR:15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE		
	TOTAL	R\$ 100.000,00
2.000 – PODER EXECUTIVO		
02.006 – Secretaria de Educação		
12 – Educação		
361 – Ensino Fundamental		
0004 - Programa de Educação		
2139 - Manutenção do ensino Fundamental Fundeb - VAAT		
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas		
R\$ 100.000,00		
3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado		
R\$ 100.000,00		
FR:15421070 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%		
	TOTAL	R\$ 200.000,00
2.000 – PODER EXECUTIVO		
02.006 – Secretaria de Educação		
12 – Educação		
361 – Ensino Fundamental		
0004 - Programa de Educação		
2123 - DESPESAS COMPLEMENTACAO FUNDEB - VAAF		
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas		R\$
250.000,00		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		R\$ 65.781,00
FR:15411070 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%		
	TOTAL	R\$ 315.781,00
	TOTAL GERAL	R\$ 695.781,00



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Poço de Jose de Moura-PB, em
05 de junho de 2023.


Paulo Braz de Moura
Prefeito

